

INTRODUÇÃO

Após o primeiro Centenário da Abolição da Escravatura, a abolição esta, oficializada com a Lei Áurea no dia 13 de Maio de 1888, nunca se foi tão abordada e discutida a questão de negritude, no seio das academias brasileiras, como em tempos atuais.

Tal discussão tem conquistado espaço, devido à forte influência dos movimentos negros, que bem articulados e politizados, lutam pelo reconhecimento dos seus direitos e pelo fim do preconceito racial.

Estudar questões de negritude não é uma tarefa fácil, tendo em vista, que uma das maiores dificuldades encontradas, é sem dúvida alguma a escassez de fontes bibliográficas. Isso tem exigido do historiador uma atenção redobrada na reconstituição dos eventos, pois é necessário evitar a reprodução do discurso colonial que expôs o negro como objeto alienado do sistema escravista.

A motivação inicial de trabalharmos essa temática foi a afinidade sentida com a questão, desde os tempos da infância, aprimorada mais tarde com as aulas do componente curricular, História da África. Em seguida, sentimos a necessidade de adquirir mais conhecimento e assim contribuir para o alargamento quantitativo e qualitativo das fontes bibliográficas.

Dentro desse contexto, os quilombos mereceram toda a nossa atenção, já que atualmente, o Governo Federal através da Fundação Cultural Palmares vem reconhecendo comunidades rurais negras como remanescentes de quilombos, ou seja, como pertencentes a uma ancestralidade escrava. Foi essa atitude, que de imediato despertou o nosso interesse.

Não falaremos aqui sobre todas estas comunidades, mas tão somente uma que nos chamou a atenção, a de Pedra D'água localizada no município do Ingá, estado da Paraíba. A atenção explica-se, devido ao recente aparecimento de uma placa de sinalização nas margens do asfalto, que liga o município de Serra Redonda a BR 230, indicando a entrada para um Quilombo.

A partir dessa curiosidade é que passamos a investigar, se entre os moradores daquela localidade existia uma identidade quilombola auto-construída ou se esta seria imposta de fora.

Para realizarmos tal presunção, seguimos a Metodologia de Nóbrega (2007) que investigou a construção do discurso quilombola no Quilombo do Talhado em Santa Luzia, estado da Paraíba, tema da sua Dissertação de Mestrado. Preocupamo-nos o tempo todo com a autenticidade de nossa pesquisa,

desenvolvendo-a com o máximo de seriedade para que ao final, pudéssemos fazer uma comparação dos resultados. No tocante ao Talhado, o autor detectou de forma marcante a presença de um discurso quilombola imposto:

Verificamos que o reconhecimento oficial do Talhado enquanto remanescente das comunidades dos quilombos é resultado de uma mobilização política externa ao grupo, pois embora Talhado tenha conhecimento de sua formação étnica, o discurso 'quilombolas' não está presente no processo de auto-identidade. (NÓBREGA, 2007, p.140).

As fontes investigadas foram: A Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares de auto-reconhecimento das Comunidades Remanescente dos quilombos; Uma reportagem de jornal impresso do Correio da Paraíba; Uma reportagem televisionada da TV Paraíba e uma Dissertação de Mestrado da antropóloga Elizabeth Christina de Andrade Lima que desenvolveu no início dos anos 90 um Estudo de Identidade Étnica no âmbito da comunidade. O seu trabalho foi fundamental para a construção dessa pesquisa, pois no tocante a produção científica foi a única fonte encontrada.

A História Oral revelou-se como um recurso de grande relevância que teoricamente pode ser entendida como *“Um método de pesquisa que utiliza a técnica de entrevista e outros procedimentos articulados entre si, no registro de narrativas de experiência humana”*. (FREITAS, 2002, p.18 *apud* NÓBREGA, 2007, P.27). Entretanto, é preciso atentar para o fato de que *“O historiador deve ceder lugar ao etno-historiador e proceder a um desvio metodológico e teórico, optando então pela etnografia e buscar a fala (a ‘gramática’) a oralitura do povo negro nas fontes antropológicas e etnológicas”*. (MELO, 2007, p.1).

O encontro direto com a comunidade foi essencialmente importante para nós, pois vivenciamos momentos de intimidade com o grupo, podendo ver de perto sob quais pilares estava sendo processado o seu discurso. As conversas foram informais, porém ricas em detalhes, gostaríamos de ter compartilhado histórias e experiências com um número maior de pessoas, o que infelizmente não foi possível por limitações de tempo.

Não finalizamos essa história, porque história alguma encontrará o seu fim, ela é mutável, fonte de transformação, estará sempre disposta a reconstrução. As letras aqui contidas, não são verdades absolutas, ao contrário, estão abertas a sugestões e críticas, desde que somáticas.

Queremos voltar a Pedra D'água, pois sabemos que muito ainda há para ser falado, afinal, não pudemos ouvir a todos. Enfrentamos um período hibernal, condições precárias das estradas, além da nossa própria falta de tempo devido a outras responsabilidades. Nossas visitas foram curtas, porém, gratificantes, sem dúvida alguma, a escassez de fontes bibliográficas foi uma das maiores barreiras, mas não nos impediu de prosseguir. Esperamos com este trabalho contribuir de maneira significativa com os próximos pesquisadores em suas futuras aventuras, além de contribuirmos também com a História das pessoas daquela localidade.

Então, a diante. Viva a negritude! Salve Zumbi! Mergulhemos, pois, nesse mundo fascinante que é a leitura. Um bom entretenimento.

2. A concepção de Quilombo no século XXI

Para o imaginário brasileiro, quilombos foram agrupamentos de africanos escravizados fugidos de engenhos, fazendas e minas que tentaram reproduzir vida comunitária à semelhança da África, terra de origem, para fugir dos maus-tratos infligidos pelo senhorio branco europeu. (MOURA, 2006, p. 327).

Em uma época dita pós-moderna, em que em nível de Brasil, o regime político é o republicano e o sustentáculo da economia nacional é o capitalismo, onde a escravidão não mais existe – a escravidão negra, uma vez que a escravidão do trabalho infantil e da mão de obra barata das exaustivas oito horas diárias das fábricas estão aí a olhos vistos – porém deixou como herança o preconceito e o racismo por sucessivas gerações, que impressões teríamos, se nos deparássemos com uma placa de sinalização indicando QUILOMBO DE PEDRA D' ÁGUA?

Foi assim o nosso primeiro contato com o objeto de estudo desta pesquisa, um pouco chocante, porém é admissível, mais curioso, do que chocante. A primeira indagação que veio a nossas mentes fora sem dúvida: Quilombos? Em pleno século XXI? Sob o olhar apurado da Antropologia:

Utilizar atualmente o conceito de Quilombo, acima exposto, pode gerar alguns problemas, pois poderíamos, através do seu uso, concluir que onde a escravidão ocorreu, há a possibilidade de existência de um quilombo, atribuindo assim ao conceito uma conotação histórica (SOUZA; ALMEIDA, 2007, p.2).

As autoras analisaram o conceito de quilombo a partir do que estabeleceu como tal, em 1740, o Conselho Ultramarino Português e com isso, nos incitou a

reavaliar o termo, tendo em vista, que não mais vivenciamos a escravidão daquela época e nem a realidade política e econômica do passado colonial, ou seja, alguns requisitos seriam necessários para que houvesse validade no uso do termo, a exemplo, do número mínimo exigido de membros fugitivos, que na época, de acordo com o Conselho Ultramarino Português, seria de cinco, além de área isolada. As mesmas chamaram essa visão de *frigorificada*, o que quer dizer, congelada, estática, presa a sua época, não fazendo, portanto, mais sentido aplicá-la nos dias de hoje.

O incômodo sentido por nós com o termo utilizado na placa de sinalização, dar-se, sobretudo, pelo fato da preocupação em sabermos como as pessoas em geral estão reagindo a isso, principalmente os moradores daquela localidade, nos interessando também, analisar o modo pelo qual estas mesmas pessoas estão concebendo e formulando as suas conclusões acerca do que pensam ser um quilombo.

Toda essa problemática surge a partir daquilo que Ferreira (2007, p.4) chamou de *instrumentos infraconstitucionais*, tendo início com o Decreto nº 3.912 de 10 de setembro do ano de 2001, período do governo de Fernando Henrique Cardoso, decreto este, revogado e reforçado por outro Decreto de nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos”. (art.68/ADCT/CF1988)

O Decreto em vigor fora embasado no artigo acima, no período do governo do atual presidente Luís Inácio Lula da Silva, onde se faz necessário frisar, que em nenhum momento da História do Brasil, a questão do negro teve uma discussão tão assídua e efervescente no seio das academias, como em dias atuais, gestão do seu governo.

É no mínimo complicado a nosso ver, exibir nas margens de um asfalto uma placa indicando a entrada para um quilombo, sem, contudo, promover para a sociedade em geral o esclarecimento do seu significado. Ao não fazer isto, criou-se uma grande confusão na percepção das pessoas, que na maioria das vezes concebem a idéia de quilombo como algo rememorado e não resignificado. Para Nóbrega (2007, p.40) “Oficialmente, desde 1888 quilombos não mais existem no Brasil e para o Estado Brasileiro só podemos falar em reminiscências das comunidades de quilombos”.

A comunidade de Pedra D'Água é um caso específico, tendo em vista, ser ela o nosso objeto de pesquisa, mas imaginemos por um instante, quantas placas sinalizando entrada para quilombos, não deva existir pelo Brasil a fora?

Toda esta problemática, em nossa opinião, deve-se ao fato dos vários certificados expedidos pelo Governo Federal através da Fundação Cultural Palmares, a comunidades ditas remanescentes de Quilombo, pois entendemos que este foi mais um dos mecanismos utilizados pelas políticas públicas do Brasil, a fim de resolver a interminável questão da Terra, ou pelo menos a quem compete à posse dela, fazendo surgir com isso, um problema ainda maior: Buscar caracteres que elevem uma determinada comunidade a categoria de Remanescentes dos quilombos, garantindo com isso juridicamente, a posse a terra.

Gama (2005, p.2 *apud* Nóbrega, 2007, p. 41) analisa o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da seguinte forma:

Apesar de o texto constitucional referir-se a remanescente, sem sombra de dúvida essa expressão deve ter sua interpretação alargada. Explica-se. É que remanescente refere-se ao que restou ao que sobrou. Assim, interpretando literalmente o texto, ele teria interpretação praticamente inócua, haja vista que, se hoje a algum remanescente do período da escravidão, este, certamente, deve estar nos seus últimos dias, então onde se lê remanescente, entenda-se descendente, que significa derivar, provir por geração. Destarte, devemos entender o conceito de comunidade quilombola como sendo descendentes de quilombos. Só assim obteremos efetividade do comando constitucional.

Concordamos com a colocação de Nóbrega (2007), no entanto, sentimos a necessidade de acrescentar que são poucas as pessoas que tem acesso a tal informação, a maioria do povo brasileiro encontra-se muito distante dessa realidade e o que nos preocupa, são as futuras conseqüências que a má interpretação do art. 68 possa trazer principalmente para os assim chamados quilombolas, ou, supostos descendentes deles.

Ferreira (2007) analisa o Decreto nº 4.887/2003 baseado no art. 68, não como um problema, mas como algo benéfico para estas comunidades, o autor faz uma análise jurídica e trata da eficácia da Lei, afirmando que é teor do próprio decreto quem propicia isso, porém, esquece do seu subjetivismo, ou seja, ao nosso entender, o importante para o mesmo é que o decreto mostra-se como um forte subsídio para a garantia de um direito, o direito a terra, que é reparação e não privilégio. Segundo ainda o autor, o art. 68 traz um novo significado para o termo quilombo, este, não mais pautado ao campo histórico.

Não queremos aqui, entrar em discussão com o campo das ciências jurídicas, pois não nos acrescentaria em nada nesse momento tal confronto, no entanto, percebemos uma lacuna na fala do autor, pois o mesmo reforça a positividade da eficácia social, do fazer valer aquilo que ele chama de preceito constitucional, mas não prioriza a questão de como se dá essa auto-afirmação e quando falamos em auto-afirmação, estamos a nos preocupar com o processo de construção do discurso quilombola, ou seja, da afirmação de uma cultura, de uma cor. Vale lembrar, que sua percepção está mais voltada para o efetivo exercício de um direito, a terra, a sua fala é uma análise técnica e jurídica, completa a finalidade do que pretende o seu campo teórico, o que para nós historiadores, é insuficiente, portanto, incompleto.

3. Pedra D'água: Um pouco de História, Localização e Origem

A comunidade rural de Pedra D'água está localizada no município do Ingá, Estado da Paraíba, limita-se ao Norte, com o sítio Pinga; ao Sul com a Lagoa dos Caldeiros; a Oeste com a Vila Pontina e a Leste com o Sítio Poço Dantas.

O terreno onde está localizada a comunidade é de difícil acesso e alcançar à mesma, através do distrito de Pontina, requer muita habilidade de motoristas e motociclistas, tendo em vista, o percurso acidentado e as péssimas condições da estrada que na época do inverno, torna-se praticamente intransitável. Aquela é circundada por Serras elevadas, apresenta um relevo bastante irregular, mas é na parte plana que estão situadas a maiorias das suas casas.

Ao descer a última serra que dá acesso ao povoado, somos presenteados com uma belíssima paisagem, um verde exuberante; as casinhas em sua maioria de tijolos e diversificadas quanto à cor, ficam dispostas umas pertinho das outras. É possível sentirmos de imediato, uma sensação de paz e tranquilidade, proporcionada por sorrisos e olhares curiosos que a todo tempo nos recebem. Sob o rio Pedra D'água, neste período seco, avistamos uma pequena ponte, aonde o ir e vir dos moradores parece ser constante.

Com aproximadamente uma área de 36,3 ha, a comunidade possui, segundo o censo do IBGE de 1991, uma população residente de 410 habitantes, sendo 190 do sexo masculino e 220 do sexo feminino. (LIMA, 2007, p. 2).

Esse número pode ter sido alterado, uma vez, que foram muitas as reclamações, de que jovens precisaram se deslocar para os grandes centros urbanos, em busca de melhores condições financeiras não oferecidas pela comunidade.

Os moradores vivem basicamente da agricultura, sobretudo, do cultivo de milho e feijão, proporcionado por técnicas ainda rudimentares. Os roçados que garantem a subsistência do grupo, são cultivados em sua maioria, através da técnica do arrendamento.

Sobre a origem do lugar, um estudo de identidade étnica realizado por Lima (1992, p.33-34) já apontava como um dos fundadores um Senhor de nome Manoel Paulo Grande:

A origem de Pedra D água remonta a figura de um ancestral comum. Um homem de nome Manoel Paulo Grande foi quem primeiro chegou às terras da comunidade e constituiu família de tipo nuclear, isto é, composto de pai, mãe e filhos. Com o passar dos anos essa família gerou novas famílias. Atualmente vivem na comunidade os descendentes de Manuel Paulo Grande até a quinta geração.

Ao interrogarmos uma moradora de 70 anos, Dona Jandira Firmino Paulo em relação à origem de Pedra D água, veja o que ela nos diz:

O primeiro morador foi à família dos Paulo e Firmino [...] Sei contar bem não, Pedra D água era assim, um lugar que não era bem visitado, ninguém conhecia ela, ninguém, não tinha estrada, não tinha nada, era como um comboi de índio, aí foro descobrindo, descobrindo, aí tamo bem civilizado [...] Eu moro aqui nasci e me criei, vou fazer 70 anos, Firmino e Paulo é tudo família [...] Eles foro chegando, chegou os Paulo e ficou, aí Firmino também foi crescendo e crescendo aí abriram um lugarzinho que era somente deles aqui. O primeiro foi Manuel Paulo minha mãe dizia [...] Ele era primo do meu pai.

Indagados por Lima (1992, p.35) os mais velhos já diziam:

Foi ele, Mané Paulo, meu bisavô, esse terreno aqui era dele, depois ele passou para os fio, dos fio passou pra os neto, agora a gente toma conta, cada cá tirou um pedaço, mai foi do meu bisavô esse terreno todinho. (Maria Paulo-78 anos, entrevista realizada em janeiro de 1990)

Assim, todos se consideram de uma mesma família, compartilhando uma mesma História de vida, Manuel Paulo Grande constitui um referencial para os demais, é ele quem define os laços de parentesco e ancestralidade:

A ancestralidade, juntamente com o direito à posse da terra, por esta ter sido comprada por Manuel Paulo Grande, engendra a construção de uma identidade étnica calcada na história de uma ascendência comum de laços de parentesco atravessando gerações e, conseqüentemente, de um direito legítimo à posse da terra. (LIMA, 2007, p.3)

4. O Reconhecimento Externo e os estereótipos acerca da questão

A comunidade de Pedra D'água foi reconhecida pela Fundação Cultural Palmares como um grupo de remanescentes de quilombos no dia 19 de Abril do ano de 2005. Sobre a possibilidade de isso vir a acontecer, já havia sido abordada a questão em uma matéria do jornal impresso do Correio da Paraíba, feita por Learth (2000, cad. 3), onde nascia à discussão entre o poder Legislativo Estadual da época a quem caberia a competência de certificar comunidades remanescentes de quilombos e apontando Pedra D'água como uma suposta comunidade quilombola:

A Assembléia Legislativa deve rejeitar projeto de Lei que determina o reconhecimento da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos na Paraíba. A proposta de autoria do Deputado Luís Couto (PT), foi considerada inconstitucional pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). [...] As comunidades quilombolas (designação dos escravos refugiados em quilombos) são Quilombo do Gurugi (Sapé), Pedra D'água (Ingá), Livramento e Caiana dos Crioulos (em Alagoa Grande). A população deve ultrapassar cinco mil habitantes e nenhum tem garantida a posse da terra onde vivem há mais de um século. [...] No Quilombo Pedra D'água, a produção de renda é conhecida e procurada até em outros Estados. A população local, entretanto, enfrenta muitos problemas financeiros, de Saúde e acesso à Educação.

Uma reportagem, levada ao ar em (2006) pela TV Paraíba, um ano após o reconhecimento oficial, tratou da questão quilombola naquele setor. Nela, o Jornalista Leonardo Alves é bem categórico ao definir a comunidade: *“Era aqui no Quilombo Pedra D'água que os escravos se escondiam. De difícil acesso o local fica entre quatro montanhas. [...] Mesmo com as mudanças, o quilombo ainda vive no modelo primitivo.”*

Mas que escravos? Seus descendentes se são os moradores, falaram isso? Que modelo primitivo? O de Palmares? Claro que não intencionamos pelo menos neste momento discutir se houve ou não um quilombo em Pedra D'água, mas tão somente, investigarmos a construção da identidade quilombola entre as pessoas daquele lugar, no entanto, fazer afirmativas sem, contudo verificar a veracidade das

informações é no mínimo perigoso e complicado, porém, vale lembrar que informações como estas têm sido freqüentemente transmitidas pelos veículos de comunicação.

Ainda na reportagem, os moradores, são colocados em um círculo para dançar ciranda, o jornalista diz no decorrer desse acontecimento, “*que embora vivendo em um mundo primitivo é necessário se resgatar a cultura para não desaparecer*”, porém, em nenhum momento os moradores são questionados quanto a condição de serem chamados de quilombolas.

Na matéria, é acrescentado o objetivo do governo federal em resgatar a cidadania e a cultura, além de promover a geração de emprego e renda, ressaltando em seguida que para isso será construído no local, um Centro de Referência quilombola, que garantirá a cidadania de uma forma mais expressiva. A reportagem citada acima ocorreu um ano após o reconhecimento oficial do grupo como descendente de uma ancestralidade escrava. Percebermos, a partir disto, como a mídia difunde rapidamente e exterioriza a idéia da existência de um Quilombo fazendo o telespectador de imediato internalizar tal presunção e isso tem feito as pessoas imaginarem as comunidades ditas quilombolas como aquele Quilombo do período colonial. Para Moura (1979, p.328) “*As realidades diferem, mas as comunidades remanescentes nasceram no Brasil colônia e no Brasil Império*”. Entretanto, isso apenas nos diz que têm relação, mas que em nenhuma hipótese subsiste da mesma forma.

Os veículos de comunicação têm essa forte inclinação a manipular opiniões, no caso específico de Pedra D’água, deram suporte a uma identidade quilombola entre os seus moradores, sem, contudo, em nenhum momento se preocuparem em questionar as pessoas do local quanto a essa condição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (1988): Texto Constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais N°s 1/92 a 45/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão N°s 1 a 6/94 – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

FERREIRA, Caio Roberto Mendes. **Proteção Jurídica das Comunidades Quilombolas**: uma análise do decreto 4.887/2003. Seminário Nacional de Estudos de História e Cultura Afro-Brasileiras. NEAB-Í, 2007, CD-ROM /ISBN: 978858708791.

LIMA, Elizabeth Christina de Andrade. **Pedra D' água: uma comunidade quilombola**. Seminário Nacional de Estudos de História e Cultura Afro-Brasileiras. NEAB-Í, 2007, CD-ROM/ISBN: 978858708791.

_____. **OS NEGROS DE PEDRA D'ÁGUA: UM ESTUDO DE IDENTIDADE ÉTNICA. História, Parentesco e Territorialidade numa comunidade Rural**. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Campina Grande – PB: Universidade Federal da Paraíba, 1992.

MEDEIROS, Sandreyza Pereira. **Comunidade de Pedra D'água em Ingá-PB**: a idéia de quilombo no século XXI. O processo de construção da identidade quilombola é imposto de fora? Seminário Nacional de História e Cultura Afro-Brasileiras. NEAB-Í, 2007, CD-ROM/ISBN: 978858708797.

MELO, Josemir Camilo de. **Do Quilombo Armado ao Quilombo Cultural e Ideológico**. Seminário Nacional de História e Cultura Afro-Brasileiras. NEAB-Í, 2007, CD-ROM/ISBN: 978858708797.

_____; NÓBREGA, Joselito Eulâmpio da. **Quilombo do Talhado em Santa Luzia – PB. A construção de uma auto-identidade ou uma identidade construída de fora?** In: Encontro Os Sertões: espaços, tempos, movimentos. Recife- PE: UFPE, nov.2006.

MOURA, Glória. **Quilombos Contemporâneos no Brasil**. In: CHAVES, Rita et al. **Brasil África: como se o mar fosse mentira**. São Paulo: Unesp, 2006, p. 327-359.

NÓBREGA, Joselito Eulâmpio da. **Comunidade Talhado um grupo étnico de remanescência quilombola**: uma identidade construída de fora? Dissertação de Mestrado em Ciências da Sociedade. Universidade Estadual da Paraíba, 2007.

SOUZA, Jordânia de Araújo; ALMEIDA, Luiz Rivadávia Prestes. **OS CONCEITOS DE QUILOMBO NUMA PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA**. Seminário Nacional de História e Cultura Afro-Brasileiras. NEAB-Í, 2007, CD-ROM/ISBN: 978858708797.

Arquivos Pesquisados (Documentação):

A – Arquivo Pessoal (da autora).

Cópia da Certidão de auto-reconhecimento da comunidade de Pedra D'água como remanescente das comunidades dos quilombos.

Reportagem televisionada da TV Paraíba levada ao ar em 2006.

Reportagem de Jornal impresso do Correio da Paraíba, 25 de Junho de 2000.